



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 26/2024 - RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR ORDEM DE  
CHEGADA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

SELEÇÃO 2024/2

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, resolve:

I - Realizar chamada pública para vagas remanescentes para o referido curso de especialização no polo Niquelândia - GO.

**1. DA CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES**

1.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, das **18h00** do dia **01 de novembro**, até às **18h00 do dia 04 de novembro de 2024**, de acordo com o quantitativo de vagas a seguir:

POLO	QUANTITATIVO DE VAGAS	LINK PARA MATRÍCULA ON-LINE
Niquelândia - GO	02 + Cadastro de reserva	<a href="http://forms.gle/VdDiNZDSb13d39SJ6">http://forms.gle/VdDiNZDSb13d39SJ6</a>

1.2 O critério adotado pelo processo seletivo para ocupação das vagas remanescentes será o da ORDEM DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ONLINE pelos interessados **com toda a documentação necessária**, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

1.3 O requisito para matrícula no curso de Especialização DocentEPT é possuir diploma em curso de graduação (licenciatura, bacharel e/ou tecnólogo) de qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

1.4 São documentos necessários para realização da matrícula:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual com CEP em nome do candidato, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação;

h. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

j. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

k. Os candidatos PcDs deverão apresentar o Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

2.2 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab>

2.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá fazer retificações para melhores adequações institucionais.

2.5 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: [coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br](mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br).

2.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral da UAB em parceria com a Diretoria de Educação a Distância.

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA, em 01/11/2024 10:15:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575386

Código de Autenticação: 704fb41780

